

PROJETO DE LEI N.º 118 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

703  
 Câmara Municipal  
 CACEQUI - RS  
 Proj. Nº 118  
 Dat. 11.08.25  
 Presidente

ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2022 - 2025), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2025 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2025, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$103.296,28 (Cento e três mil duzentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A ORDEM DO DIA  
 Em 11 de Agosto de 2025  
 Presidente

APROVADO  
 Em 15 de Agosto de 2025  
 Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEBITA DE CONSTITUIÇÃO  
 Em 11 de Agosto de 2025  
 Presidente

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I - do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2022 a 2025 aprovado pela Lei Municipal n.º 4.329 de 15 de Dezembro de 2021, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

I - LEI ALDIR BLANC

PPA 2022/2025  
 ANEXO I - PROGRAMAS

**PROGRAMA:** 0014 - Desenvolvimento Cultural  
**OBJETIVO:** Desenvolver ações que visam o incremento qualitativo e quantitativo da produção cultural; a formação de novos públicos a promoção de acesso aos bens culturais, a qualificação de agentes culturais, a melhoria da base tecnológica da produção, o intercâmbio de cultura, a avaliação e prospecção contínua das ações culturais, a preservação, recuperação e ampliação do patrimônio cultural.

TIPO	Nº	Ação	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025	TOTAL
090		LEI ALDIR BLANC	Unidade				01	01
		Auxílios Concedidos	Unidade	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$103.296,28	R\$103.296,28
			Unidade	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			Unidade	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA  
 Em 11 de Agosto de 2025  
 Presidente

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.784 de 13 de dezembro de 2024 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadros anexos:

**I – Projeto/Atividade – LEI ALDIR BLANC**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025  
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES**

**PROGRAMA:** 0014 - Desenvolvimento Cultural

**OBJETIVO:** Desenvolver ações que visam o incremento qualitativo e quantitativo da produção cultural; a formação de novos públicos a promoção de acesso aos bens culturais, a qualificação de agentes culturais, a melhoria da base tecnológica da produção, o intercâmbio de cultura, a avaliação e prospecção contínua das ações culturais, a preservação, recuperação e ampliação do patrimônio cultural.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2025
P	090	<b>LEI ALDIR BLANC</b> Auxílios Concedidos	Unidade	Meta Física	01
				Valor	R\$ 103.298,28
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$103.298,28 (Cento e três mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.787, de 30/12/2024, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – ESPORTE, CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0014 – DESENVOLVIMENTO CULTURAL

PROJETO/ATIVIDADE: 1.190 – LEI ALDIR BLANC

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS			
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES			
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	3.3.3.5.0.00.00.00.00	–	TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			
	3.3.3.5.0.43.00.00.00	–	SUBVENÇÕES SOCIAIS	CÓD	R\$	22.798,28
	3.3.3.6.0.00.00.00.00	–	TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS			
	3.3.3.6.0.45.00.00.00	–	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	CÓD	R\$	80.000,00
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS			
	3.3.3.9.0.30.00.00.00	–	MATERIAL DE CONSUMO	CÓD	R\$	100,00
	3.3.3.9.0.31.00.00.00	–	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	CÓD	R\$	100,00
	3.3.3.9.0.38.00.00.00	–	OUTROS SERV.DE TERC. - PF	CÓD	R\$	100,00
	3.3.3.9.0.39.00.00.00	–	OUTROS SERV.DE TERC. - PJ	CÓD	R\$	100,00
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS DE CAPITAL			
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	–	INVESTIMENTOS			
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS			
	3.4.4.9.0.52.00.00.00	–	EQUIP. E MAT.PERMANENTE	CÓD	R\$	100,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>103.298,28</b>

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$103.298,28 (Cento e três mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos) será coberta pelo Superávit Financeiro apurado no final do exercício em 31/12/2024, no atual vínculo 0719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

ANA PAULA MENDES

MACHADO DEL

OLMO

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo  
Prefeita Municipal



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente projeto visa alterar Anexo I do Plano Plurianual (PPA 2022 - 2025), Anexo III Metas e Prioridades da LDO 2025 e cria projeto/atividade no Orçamento vigente - LOA/2025, bem como, fica autorizado o poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$103.298,28 (Cento e três mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos) que será coberto pelo Superávit Financeiro apurado ao final do exercício de 2024 no vínculo 0719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, que trata de ações destinadas ao setor cultural.

Pelas razões expostas, encaminhamos o presente, contando com a boa receptividade pelos nobres Legisladores, e sua posterior aprovação.

ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL  
OLM

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo  
Prefeita Municipal